

**MUNICÍPIO DE OEIRAS****Aviso n.º 18803/2019**

Sumário: Decisão que determina a elaboração do plano — prorrogação.

Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo**Período de Participação Preventiva — Prorrogação**

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 26 de junho de 2019, deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração.

De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (*Diário da República* de 14/9/2015 — Aviso n.º 10445/2015) para a zona em causa corresponde a área do Programa Estratégico Empresarial de Porto Salvo. No contexto do artigo 54.º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.

A CMO deliberou estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias, segundo Aviso n.º 12168/2019 publicado no *Diário da República*, em 29 de julho de 2019, no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo.

Na sequência da Assembleia Municipal n.º 501 de 11/09/2019, a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 22 de outubro de 2019, deliberou prorrogar o período de participação preventiva por mais 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico elaboracaopeps@cm-oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO (www.cm-oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico elaboracaopeps@cm-oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

Deliberação

Através da Proposta n.º 842/2019, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião de Câmara de 22 de outubro:

Aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de 30 dias úteis, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e



para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RIGT.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Moraes*.

612700219